



MUNICIPIO DE MARITUBA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Ofício nº. 036B/2021

Marituba-PA, 08 de janeiro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
LUCIANO CRISTINO RAMOS
MD - Secretário Municipal de Administração
Marituba - Pará - Brasil

Assunto: Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de massa asfáltica tipo concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) com CAP 50/70 e emulsão asfáltica catiônica RR-2C para manutenção de vias públicas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Marituba, Secretaria de Administração e Secretarias Agregadas.

Prezado Senhor,

Tendo em vista a necessidade premente de a administração pública dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 37º, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública. Virmo-nos por meio deste instrumento para solicitar a Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de massa asfáltica tipo concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) com CAP 50/70 e emulsão asfáltica catiônica RR-2C para manutenção de vias públicas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Marituba, Secretaria de Administração e Secretarias Agregadas.

A contratação encontra-se amparada no caput do art. 2º e parágrafo único - da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A contratação em comento justifica-se o procedimento em virtude do avanço na melhoria para execução dos serviços de reparo nas vias públicas, vale ressaltar as ruas da cidade se encontram bastante danificadas, podendo ocasionar graves acidentes, sem contar o transtorno gerado para a população. Nesse período de chuvas a situação fica ainda mais agravante, fato esse que vem contribuindo para a abertura de mais buracos nas ruas. O simples fato de tapar os buracos, além de evitar o acúmulo de água nas ruas, também evita acidentes e melhora o tráfego na cidade. Porém determinados trechos necessitam de recapeamento de asfaltos, haja visto o grande número de buracos. Certo que os buracos existentes no local estão danificando os veículos e dificultando o tráfego pela via e aumentando o risco de acidentes devido ao estado deteriorado das mesmas. Outrossim, a Secretaria de Administração está providenciando o processo de licitação em questão. Desse modo, a contratação de Pessoa Jurídica para a Aquisição de massa asfáltica tipo concreto dar-se-á pelo período de 180 (Cento e Oitenta) dias corridos.



MUNICIPIO DE MARITUBA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

A fim de solucionar as situações em estado precário, solicito a Vossa Excelência que tome as providências necessárias para solucionar as situações acima expostas, considerando que a ocorrência de demanda independe do término da vigência contratual ou de transição de gestão.

A demanda em questão faz-se requerente também, em virtude do termino da vigência contratual relativa a este objeto.

Na certeza de que a solicitação será atendida, estendemos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

COARACI SOUZA DIAS
Secretaria municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano



MUNICÍPIO DE MARITUBA-PA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem como objetivo a Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de massa asfáltica tipo concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) com CAP 50/70 e emulsão asfáltica catiônica RR-2C para manutenção de vias públicas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Marituba, Secretaria de Administração e Secretarias Agregadas.

1.2. A contratação dar-se-á pelo período de 180 (cento e oitenta) dias corridos.

2 - DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. A contratação encontra-se amparada no caput do art. Art. 2º e seu parágrafo único - da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.2. A contratação em comento justifica-se em virtude do avanço na melhoria para execução dos serviços de reparo nas vias públicas, vale ressaltar as ruas da cidade se encontram bastante danificadas, podendo ocasionar graves acidentes, sem contar o transtorno gerado para a população. Nesse período de chuvas a situação fica ainda mais agravante, fato esse que vem contribuindo para a abertura de mais buracos nas ruas. O simples fato de tapar os buracos, além de evitar o acúmulo de água nas ruas, também evita acidentes e melhora o tráfego na cidade. Porém determinados trechos necessitam de recapeamento de asfaltos, haja visto o grande número de buracos. Certo que os buracos existentes no local estão danificando os veículos e dificultando o tráfego pela via e aumentando o risco de acidentes devido ao estado deteriorado das mesmas. Outrossim, a Secretaria de Administração está providenciando o processo de licitação em questão. Desse modo, a contratação de Pessoa Jurídica para a Aquisição de massa asfáltica tipo concreto dar-se-á pelo período de 180 (Cento e Oitenta) dias corridos, tempo estimados para conclusão do processo administrativo relativo à aquisição do objeto em questão.

Ypi

3 - DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO



MUNICÍPIO DE MARITUBA-PA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ)			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEMAD
1	Fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, incluso transporte.	TON	6.000

AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA CATIONICA RR-2C			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEMAD
1	Fornecimento de emulsão asfáltica cationica RR-2C (Pintura de ligação), incluso transporte.	KG	3.000

4 - FORMA DE ENTREGA E CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O pagamento será efetuado, condicionalmente, com a apresentação da respectiva nota fiscal, acompanhada do atesto pelo fiscal de contrato.

4.2. A entrega dos produtos deverá ocorrer no horário de 08 às 17 horas, de segunda a sexta feira, exceto feriados, no departamento competente junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano – **SEIDUR**, em horário comercial.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Estar com toda documentação especifica para o objeto contratado em dias.

5.2. É responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para a execução dos serviços contratados, incluindo despesas e deslocamento, estadia, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais e trabalhistas, equipamento de proteção individual e quaisquer outros que fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes.

5.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, a qual deverá estar acompanhada do respectivo recibo.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Efetuar os pagamentos devidos à contratada.

6.2. Receber o produto objeto do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual.

6.3. Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato.

6.4. Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o Aquisição de massa asfáltica tipo concreto que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados.

cpm



MUNICIPIO DE MARITUBA-PA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

- 6.5. Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa.
- 6.6. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.
- 6.7. Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 6.8. A gestão e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo do Setor Competente indicado pela contratante.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. A contratada receberá programação da Aquisição a serem realizados por meio de “Ordem de Fornecimento” emitida pelo setor devidamente designado pela administração pública.
- 7.2. Os casos omissos ficarão a critério da CONTRATANTE para esclarecimentos e dirimir dúvidas;
- 7.3. A CONTRATADA assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar à Prefeitura Municipal, ou a terceiros, por si, representantes e ou sucessores;
- 7.4. Em caso de ausência de Estoque de CBUQ a CONTRATADA deverá por sua conta providenciar a massa asfáltica tipo concreto em outra usina no máximo 03 (três) Dias, caso não providenciado, caberá sanções conforme prevê as cláusulas contratuais.

Marituba - PA, 08 de janeiro de 2021.

COARACI SOUZA DIAS

Secretaria municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano